



**RATIFICO o Julgamento da Pregoeira do Município.**

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 06 de 02 de 2018.

**FÁBIO SILVA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

### PARECER DE JULGAMENTO

A Pregoeira do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, instituída pela **Portaria nº. 01, de 02/01/2018**, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018**, objetivando a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos da rede municipal deste município.

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que o Edital foi publicado dentro dos prazos legais;

Considerando que o Edital de Licitação não restringiu os universos de licitantes, haja visto que limitou-se a exigir, na fase de habilitação documentos mínimos necessários para a realização do objeto licitado;

Considerando que após criteriosa análise da proposta e documentação apresentada pela única empresa presente no certame **WALTER DA COSTA SANTOS-ME**, a pregoeira e sua equipe de apoio entenderam que o licitante atendeu as exigências e condições do Edital de Licitação, bem como aos ditames da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Ante o exposto e por tudo mais que do processo licitatório consta, a pregoeira do município, vem submeter à apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o presente processo, sugerindo que o objeto do Pregão seja homologado em favor da Empresa **WALTER DA COSTA SANTOS-ME** com o valor total de R\$ 266.017,00 (duzentos e sessenta e seis mil dezessete reais) por ter apresentado proposta vantajosa para esta Municipalidade, já que estão com preços compatíveis com os praticados no mercado no âmbito da administração pública.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de Fevereiro de 2018.

  
**KATIA CILENE MENEZES SILVA**  
Pregoeira